



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ÁREA DE SUPORTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de reabastecimento de Gás GLP, de uso doméstico, classificado como bem comum, acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas ANP, visando atender as necessidades da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.

1.2 Todos os itens utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar um bom atendimento aos servidores do Ministério Público do Tocantins e a população que frequenta este *parquet*. Desta forma, a aquisição do reabastecimento do Gás GPL para as cozinhas da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior se faz necessária, no intuito de se manter uma estrutura mínima para fazer o café e o chá que são servidos a todos que transitam nas dependências deste órgão ministerial, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover um ambiente receptivo para o público externo que se encontra à espera de atendimento nos mais diversos setores.

2.2 A especificação do material está de acordo com o SIASG (Sistema Integrado da Administração de Serviços Gerais).

2.3 O prestador deverá apresentar proposta para o item considerando o Preço Global do mesmo.

4. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS DE REFERÊNCIA E AGRUPAMENTO

4.1 O valor total estimado para esta compra é de R\$ 19.786,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais) conforme detalhado abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Item	Local de Referência	Unidade de Medida	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de reabastecimento de gás GLP em Botijão de Gás 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Palmas	UN	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
2	2	Serviço de reabastecimento de gás GLP em Botijão de Gás 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Paraíso do Tocantins	UN	27	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
3	3	Serviço de reabastecimento de gás GLP em Botijão de Gás 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Araguaína	UN	28	R\$ 130,00	R\$ 3.640,00
4	4	Serviço de reabastecimento de gás GLP em Botijão de Gás 13kg, Aplicação em Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460.	Gurupi	UN	28	R\$ 132,00	R\$ 3.696,00

4.2 Os Grupos são definidos da seguinte forma:

Grupo 1: Palmas Sede e Anexo I;

Grupo 2: Paraíso do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá, Pedro Afonso, Miracema do Tocantins, Miranorte, Cristalândia, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Novo Acordo, e demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição;

Grupo 3: Araguaína, Araguaí, Augustinópolis, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Xambioá, Ananás, Filadélfia, Goiatins, Arapoema, Colinas do Tocantins, Araguacema, demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição;

Grupo 4: Gurupi, Formoso do Araguaia, Peixe, Alvorada, Araguaçu, Palmeirópolis, Paranã, Almas, Dianópolis, Natividade, Arraias, Taguatinga, demais comarcas que venham a ser implantadas nesta circunscrição.

4.3 As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a Procuradoria-Geral de Justiça obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Procuradoria-Geral de Justiça se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

5. DA MODALIDADE

5.1 A aquisição decorrente deste processo será feita de forma parcelada, após a emissão de Nota de Empenho.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 O proponente deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

6.1.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

6.1.2 Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

6.1.3 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

6.1.4 Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

6.1.5 Os seguintes dados do fornecedor: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente, e o que mais julgar necessário.

7. DA ENTREGA

7.1 O objeto desta contratação será recebido:

7.1.1 O recebimento acontecerá apenas quando ocorrer demanda por parte da Contratante, ratificada através de envio de requisição por e-mail.

7.1.2 A entrega deverá acontecer em até 06 (seis) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal da Contratação, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

7.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

7.2.1 No que diz respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4 O objeto deve ter garantia de pelo menos 90 (noventa) dias.

7.5 Os locais de entrega são: SEDE da Procuradoria-Geral de Justiça, Anexo I e Promotorias de Justiça do Interior do estado do Tocantins, conforme endereços a serem informados:

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2023.

9. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições decorrentes desta contratação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão

de requisição.

9.2 As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante o ano de 2023, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

9.3 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica:

10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

10.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3 Prova de cadastro junto a Receita Federal - CNPJ;

10.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

10.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

10.6 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa Contratada, o fornecimento do material estará sujeito a ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pelos fiscais designados pela Administração, obrigando-se a Contratada a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhes forem solicitados.

11.2 A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada.

11.3 A fiscalização será exercida por intermédio de servidor previamente designado pela Administração.

11.4 Ao Fiscal da contratação compete:

a) acompanhar o bom andamento da execução do serviço;

b) informar a Contratada quaisquer irregularidades apresentadas no fornecimento do material;

c) verificar se as informações constantes das notas fiscais, emitidas pela contratada, estão dentro da normalidade, devendo atestá-las e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar os pagamentos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 É responsabilidade da contratada, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

12.2 A contratada estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo de Referência e seus anexos.

12.4 Retirar pessoalmente a Nota de Empenho referentes ao objeto na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, Conj. 02 Lote 04 CEP 77.006-220, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

12.5 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

12.6 Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

12.7 O retardamento na entrega do gás de cozinha, não justificado, considerar-se-á como infração.

12.8 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

12.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados.

13.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do objeto e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.3 Atestar e liquidar a Nota Fiscal correspondente ao objeto executado, através de Ordem Bancária.

13.4 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis às contratações públicas.

13.5 Designar o fiscal titular e o suplente, dentre os servidores lotados no Departamento Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, emitir as Requisições de Fornecimento e atestar as notas fiscais, conforme definido no presente Termo de Referência.

13.6 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a P.G.J./TO.

14. DO PAGAMENTO

14.1 É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

14.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração, garantida a ampla defesa, aplicará à contratada as seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA no percentual diário de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado da contratação, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus ao CONTRATADO;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado da contratação;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do TRT pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16. DA RESCISÃO

16.1 A CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos de infração administrativa ou da legislação

dos serviços de reabastecimento de Gás GLP a qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

17. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

17.1 Os interessados em participar da concorrência poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo pelo telefone (63) 3216-7514, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais informações pertinentes.

18. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Maria Helena Lima Pereira Neves

Encarregada de Área

Departamento Administrativo

Área de Suporte de Serviços Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Osma De Almeida, Analista Ministerial Especializado - Ciências Contábeis**, em 21/12/2022, às 17:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198253** e o código CRC **1C2D2BBD**.

19.30.1518.0001472/2022-89

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600